



**SUBEMENDA MODIFICATIVA À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL A PROJETO
DE LEI Nº 0268/2019**

A ementa do Projeto de Lei nº 0268/2019 passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a permissão da entrada de animais de estimação, especificamente cães e gatos, em estabelecimentos comerciais, *shoppings*, bares, restaurantes e similares, no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

Sala das Comissões,

Deputado MarcivS Machado
Relator

